

Autoriza o poder Executivo indenizar terreno para onde está sendo construído o / Mercado de Frutas e Verduras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a indenizar às Senhoritas Rita de Cássia Nogueira Campos e Amália Nogueira Campos, a área de terreno ocupada pelo mercado de Frutas e Verduras.

ART. 2º - O preço a ser indenizado será de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), por metro de frente na rua Zacarias de // Góes e Vasconcelos.

ART. 3º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) para as despesas de indenização e transferência / de escritura.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 29 de novembro de 1976

João Damasceno de Oliveira Reis

João Damasceno de Oliveira Reis

Numerada, registrada, sancionada e promulgada, a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de / Oeiras do Estado do Piauí, aos vinte e nove de novembro do ano de mil e novecentos e setenta e seis.

João Damasceno de Oliveira Reis